

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 28/2021.**

O SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 28/2021.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU, faz saber que realizará Processo Seletivo de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para Professores MaPB (Professor B) e MaPP (Pedagogo) para atuação nas Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, com base na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, na Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e na Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019.

As INSCRIÇÕES serão realizadas das 10h do dia 10/11/2021 até as 17h do dia 17/11/2021, pelo site www.servidor.es.gov.br. O edital estará publicado na íntegra no site da SEDU, link: <https://sedu.es.gov.br/internos-servidores-efetivos>.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 744328

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.489/2020(*)**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Mantenópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.845/2020 (Processo CEE-ES nº. 171/2018/SEP nº. 83039015), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Mantenópolis, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis.

- I** - Escola Unidocente Baldoino de Abreu, a partir do ano de 2003;
- II** - Escola Unidocente Córrego Rico, a partir do ano de 2006;
- III** - Escola Pluridocente Prof.^a Alzira de Oliveira Guerra, a partir do ano de 2006;
- IV** - Escola Unidocente Alto Arejado, a partir do ano de 2006;
- V** - Escola Unidocente Córrego Boa Vista, a partir do ano de 2006;

- VI** - Escola Unidocente Córrego dos Deitados, a partir do ano de 2006;
- VII** - Escola Unidocente Córrego Seco, a partir do ano de 2006;
- VIII** - Escola Unidocente Girassol, a partir do ano de 2006;
- IX** - Escola Unidocente Multiseriada Alto São Francisco, a partir do ano de 2006;
- X** - Escola Unidocente Novo Cruzeiro, a partir do ano de 2006;
- XI** - Escola Pluridocente Antônio José de Almeida, a partir do ano de 2007;
- XII** - Escola Unidocente Alarico Alves Maciel, a partir do ano de 2007;
- XIII** - Escola Unidocente Multiseriada Granja Maricélia, a partir do ano de 2008;
- XIV** - Escola Unidocente Fazenda Irmãos Proeza, a partir do ano de 2008;
- XV** - Escola Unidocente Córrego do Indaiá, a partir do ano de 2008;
- XVI** - Escola Unidocente Amaro Cordeiro Neto, a partir do ano de 2009;
- XVII** - Escola Pluridocente Córrego da Luz, a partir do ano de 2009;
- XVIII** - Escola Pluridocente Atílio Venturim, a partir do ano de 2009;
- XIX** - Escola Pluridocente Córrego Fazenda das Flores, a partir do ano de 2010;
- XX** - Escola Unidocente Fazenda João Nunes, a partir do ano de 2010;
- XXI** - Escola Pluridocente Córrego Mantenhina, a partir do ano de 2011; e
- XXII** - Escola Pluridocente Córrego do Rochedo, a partir do ano de 2013.

Vitória, ES, 05 de novembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

***Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 15 de setembro de 2020.**

Protocolo 744637

PORTARIA Nº 1018-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**Atualiza a composição da Comissão Interna para Implementação da proposta Anual de Bonificação por Desempenho - CIB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e considerando;

- a necessidade de atender o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 23 de novembro de 2009, que institui a Bonificação por Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
- e o Decreto nº 2761-R, de 31 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 01 de junho de 2011, que regulamenta a concessão da Bonificação por

Desempenho para os profissionais em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Interna para Implementação da proposta anual de Bonificação por Desempenho - CIB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º A CIB terá a seguinte composição:

- I - Ana Maria Morati Gomes - nº funcional 277426
- II - Debora Resende Maranhão - - nº funcional 2475707
- III - Fabiano Kaniski Rossi - nº funcional 3015220
- IV - Juliano Rafael da Silva Leitao - nº funcional 3221865
- V - Lariza Tavares Casale Barbosa - nº funcional 3315371
- VI - Maria Alves da Silva - nº funcional 250500
- VII - Millena Simoncelo de Lima - nº funcional 2949890
- VIII - Priscila Berger Roepke - nº funcional 2953919

Parágrafo único. A CIB será coordenada pela Gerente de Gestão de Pessoas, Lariza Tavares Casale Barbosa.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - apoiar a implementação anual da Bonificação por Desempenho, que busca a melhoria constante da qualidade da aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino e da gestão das unidades administrativas e escolares da SEDU;
- II - elaborar no início de cada ano, o calendário a ser seguido pelas áreas internas da SEDU para implementação da Bonificação por Desempenho;
- III - propor alterações na legislação que regulamenta a Bonificação por Desempenho no âmbito da SEDU;
- IV - analisar e dar parecer acerca de eventuais recursos protocolados junto à SEDU com relação a resultados anuais da Bonificação por Desempenho.

Art. 4º A CIB funcionará da seguinte forma:

- I - realização de reuniões convocadas pelo Coordenador da comissão;
- II - o Secretário de Estado da Educação e os Subsecretários de Estado da Educação sempre serão convidados para participar das reuniões da Comissão;
- III - outras unidades da SEDU poderão ser convidadas para participar das reuniões da Comissão.

Art. 5º Fica assegurado o apoio institucional necessário à CIB para implementação das ações previstas no artigo 3º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 642-S, de 13 de outubro de 2020.

Vitória, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744029

PORTARIA Nº 1019-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e,

CONSIDERANDO a autorização para a realização de concurso público para os cargos efetivos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 2021-87BTM;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente:

- a) Ines Yoriko Yamamoto - SEDU

II - Membros:

- a) Carlos Marques Moreira da Silva - SEGER
- b) Aline de Paula Nunes - SEDU
- c) Evelyn Ingle Berger - SEDU
- d) Juliano Rafael da Silva Leitão - SEDU
- e) Keylla Fernanda Conhamaques Dias - SEDU
- f) Lariza Tavares Casale Barbosa - SEDU
- g) Marluza de Moura Balarini - SEDU
- h) Ildebrando José Paranhos - SINDIUPES - Titular
- i) Noêmia Simonassi - SINDIUPES - Suplente
- j) Alberto Tadeu Cardoso Guezert - SINDIUPUBLICOS - Titular
- k) Emmanuelle Pena de Oliveira - SINDIUPUBLICOS - Suplente

Art. 3º Competirá aos Sindicatos de Classe, por meio dos designados nesta portaria, a deliberação apenas dos assuntos pertinentes à carreira que a instituição representa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 744336